Documento: 112320921
Nome: ERNESTO TAKAMASA
Data: 02/09/2025

Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul
Câmara Técnica de Transportes

15/09/25

Ofício Nº 4382/2025/CATRANSP

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo e em atenção ao Ofício em referência, que encaminha o Requerimento de Urgência Especial nº 324/2025, de autoria do Vereador Chicão Vianna, cumpre à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS esclarecer o seguinte:

A demanda apresentada refere-se à arrecadação da taxa de embarque no Terminal Rodoviário de Corumbá, bem como à eventual ausência de repasses aos cofres públicos por parte da operadora de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros Empresa de Transportes Andorinha S.A.

Informamos que a gestão, fiscalização e arrecadação da referida taxa são de competência exclusiva do Município de Corumbá, que é o poder concedente do Terminal Rodoviário. A AGEMS não possui ingerência sobre os valores arrecadados ou sobre os mecanismos de controle e repasse aos cofres públicos do município, tampouco sobre a operação do terminal em si.

A atuação da AGEMS limita-se à regulação e fiscalização da prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, nos termos do contrato de autorização firmado com os operadores desses serviços, incluindo a Empresa de Transportes Andorinha S.A.

A questão apresentada já é objeto da Notícia de Fato nº 01.2025.00004093-1, em trâmite perante o Ministério Público Estadual, Comarca de Corumbá – 5ª Promotoria de Justiça, com o qual temos colaborado realizando o envio do número de bilhetes de passagem emitidos pelas empresas de transporte regularmente autorizadas a embarcar passageiros em Corumbá.

Sendo o que temos a apresentar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
CPF: ***.445.208-**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ao Senhor,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n.
Corumbá/MS – CEP 79333-141

Esse documento foi assinado por CARLOS ALBERTO DE ASSIS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/4597Y-Z9WFS-843C9-BZ2CG

By Dra Lidiane on 2026-11-10T09:07:38

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4597Y-Z9WFS-843C9-BZ2CG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ CARLOS ALBERTO DE ASSIS (CPF ***.445.208-**) em 03/09/2025 13:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,440678 Long: -54,558720 Precisão: 998 (metros)

Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	

8ojH8oSNXMxYLUOhCyGCH8RKEKYnoHFYKYArNQyNDoQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/4597Y-Z9WFS-843C9-BZ2CG

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate